

ATA DA OCTOGÉSIMA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA SÉTIMA LEGISLATURA, EM 03-12-2020.

Aos três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte, reuniu-se virtualmente, nos termos da Resolução nº 2.584/20, a Câmara Municipal de Porto Alegre. Às quatorze horas, foi realizada a chamada, na qual registraram presença Adeli Sell, Airto Ferronato, Aldacir Oliboni, Alvoni Medina, Cassiá Carpes, Cassio Trogildo, Cláudia Araújo, Comandante Nádia, Engº Comassetto, Felipe Camozzato, Idenir Cecchim, José Freitas, Marcelo Sgarbossa, Mauro Pinheiro, Mendes Ribeiro, Prof. Alex Fraga, Ramiro Rosário, Reginaldo Pujol e Valter Nagelstein. Constatada a existência de quórum, o Presidente declarou abertos os trabalhos. Ainda, durante a sessão, registraram presença Cláudio Conceição, Cláudio Janta, Dr. Goulart, Hamilton Sossmeier, João Carlos Nedel, Karen Santos, Lourdes Sprenger, Luciano Marcantônio, Márcio Bins Ely, Mauro Zacher, Paulinho Motorista, Ricardo Gomes e Roberto Robaina. À MESA, foi encaminhado o Projeto de Lei do Legislativo nº 254/19 (Processo nº 0598/19), de autoria de Engº Comassetto. A seguir, foi aprovado requerimento verbal formulado por Reginaldo Pujol, solicitando alteração na ordem dos trabalhos da presente sessão. Em PAUTA ESPECIAL, Discussão Preliminar, esteve, em 2ª sessão, o Projeto de Lei do Executivo nº 022/20. Em PAUTA, Discussão Preliminar, estiveram: em 1ª sessão, o Projeto de Lei Complementar do Legislativo nº 015/20 e os Projetos de Lei do Legislativo nos 249/19 e 102/20; em 2ª sessão, os Projetos de Lei do Legislativo nos 084 e 154/20. Os trabalhos foram suspensos das quatorze horas e vinte e um minutos às quatorze horas e quarenta e um minutos, para a realização de reunião conjunta de comissões permanentes. Às quatorze horas e quarenta e dois minutos, em cumprimento a deliberação do Colégio de Líderes, o Presidente declarou encerrados os trabalhos, convocando os vereadores para sessão extraordinária a ser realizada a seguir. Os trabalhos foram presididos por Reginaldo Pujol. Do que foi lavrada a presente ata, que, após distribuída e aprovada, será assinada pelo 1º Secretário e pelo Presidente.

PRESIDENTE REGINALDO PUJOL (DEM) – às 14h: Boa tarde a todos. Colegas vereadores, diretor Luiz Afonso, eu percebo que nós já temos número suficiente para iniciarmos os trabalhos, mas vamos oficializar essa situação. Solicito ao diretor Luiz Afonso que proceda ao levantamento necessário para a abertura oficial dos trabalhos.

SR. LUIZ AFONSO DE MELO PERES (Diretor Legislativo): (Procede à chamada nominal.) (Pausa.) Sr. Presidente, 19 vereadores responderam à chamada.

PRESIDENTE REGINALDO PUJOL (DEM): Consulto se há matérias a serem apregoadas.

SR. LUIZ AFONSO DE MELO PERES (Diretor Legislativo): Sim.
(Procede à leitura das proposições encaminhadas à Mesa.)

PRESIDENTE REGINALDO PUJOL (DEM): Esta presidência faz um requerimento solicitando a alteração da ordem dos trabalhos, para que possamos, imediatamente, entrar no período de Pauta Especial e Pauta. Após retornaremos à ordem normal. Em votação. (Pausa.) Os Srs. Vereadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa.) **APROVADO.**

Passamos à

PAUTA ESPECIAL – DISCUSSÃO PRELIMINAR

(05 oradores/10 minutos/com aparte)

2ª SESSÃO

PROC. Nº 0337/20 – PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 022/20, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Porto Alegre para o exercício econômico-financeiro de 2021. **Emendas nºs 01 a 196 e Mensagem Retificativa nº 01. (SEI 118.00200/2020-98).**

PRESIDENTE REGINALDO PUJOL (DEM): Consulto se algum vereador deseja discutir a Pauta Especial. (Pausa.) Não há inscritos para discutir a Pauta Especial. Está encerrado o período de discussão de Pauta Especial. Passamos à

PAUTA - DISCUSSÃO PRELIMINAR

(05 oradores/05 minutos/com aparte)

1ª SESSÃO

PROC. Nº 0575/19 – PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 249/19, de autoria do Ver. Moisés Barbosa, que declara o Município de Porto Alegre a Capital da Microcervejaria Artesanal. **(SEI 014.00056/2020-11)**

PROC. Nº 0316/20 – PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR DO LEGISLATIVO Nº 015/20, de autoria do Ver. Idenir Cecchim, que inclui § 1º-B no art. 1º da Lei Complementar nº 554, de 11 de julho de 2006 – que institui a Autorização para o Funcionamento de Atividades Econômicas no Município de Porto Alegre, dispõe sobre sua aplicação, expedição, vigência, renovação e cancelamento e dá outras providências –, e alterações posteriores, prorrogando até o dia 31 de dezembro de 2021 a vigência das Autorizações para o Funcionamento de Atividades Econômicas que possuam seus

termos de vencimento fixados entre os meses de março de 2020 e setembro de 2021.
(SEI 138.00027/2020-16)

PROC. Nº 0260/20 – PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 102/20, de autoria do Ver. Alvoní Medina, que reconhece as bengalas longas das cores branca, verde e branca com vermelho como meio de identificação de pessoas com diferentes níveis de deficiência visual e como instrumento de orientação e mobilidade no Município de Porto Alegre. (SEI 020.00007/2020-63)

2ª SESSÃO

PROC. Nº 0218/20 – PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 084/20, de autoria do Ver. Ramiro Rosário, que dispõe sobre a modernização da gestão e fiscalização de contratos administrativos no âmbito da Administração Pública Municipal, a obrigatoriedade da implantação do Programa de Integridade nas empresas que contratarem com a Administração Pública do Município de Porto Alegre, regulamenta a Lei Federal 12.846, de 1º de agosto de 2013, no âmbito municipal, autoriza a criação de Fundo Vinculado de Combate à Corrupção, revoga o Decreto nº 20.131, de 7 de dezembro de 2018, e dá outras providências. (SEI 110000197.00008/2020-94)

PROC. Nº 0322/20 – PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 154/20, de autoria da Verª Cláudia Araújo, que inclui § 4º no art. 3º da Lei nº 10.260, de 28 de setembro de 2007 – que rege o estacionamento temporário de veículos, mediante pagamento, em vias e logradouros públicos de uso comum, revoga as Leis nos 6.002, de 2 de dezembro de 1987, 6.806, de 21 de janeiro de 1991, 7.775, de 27 de março de 1996, 7.919, de 16 de dezembro de 1996, 8.895, de 24 de abril de 2002, 8.897, de 30 de abril de 2002, e 9.418, de 6 de abril de 2004, e libera, a critério da Secretaria Municipal dos Transportes (SMT), nos horários e dias da semana que determina, os locais onde o estacionamento é proibido –, e alterações posteriores, excluindo os carros leves de transporte de valores da retribuição pecuniária fixada pelo Executivo Municipal e devida pelo usuário dos locais destinados a estacionamento temporário. (SEI 161.00047/2020-55)

PRESIDENTE REGINALDO PUJOL (DEM): Consulto se algum vereador deseja discutir a Pauta. (Pausa.) Não há inscritos para discutir a Pauta. Está encerrado o período de discussão de Pauta.

Convoco o Ver. Cassio Trogildo, presidente da Comissão Constituição e Justiça, para assumir a presidência, de imediato, da reunião conjunta das comissões. Estão suspensos os trabalhos para realização de reunião conjunta das Comissões.

(Suspendem-se os trabalhos às 14h21min.)

PRESIDENTE REGINALDO PUJOL (DEM) – às 14h41min: Estão reabertos os trabalhos. Agradeço ao nosso presidente da Comissão de Constituição e

Justiça da Casa seu desempenho, mais uma vez, muito eficiente, esgotando a pauta que nós tínhamos neste particular, ou seja, as quatro matérias, que se encontravam sob exame das comissões. Conforme acordo de líderes, estão encerrados os trabalhos da presente sessão, convocando-se a 029ª Sessão Extraordinária a ser realizada a seguir.

(Encerra-se a Sessão às 14h42min.)

* * * * *